República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Quissamã
Av. Francisco de Assis Carneiro da Silva, 497 – Alto Alegre
CEP 28.735-000 – Quissamã

AUTÓGRAFO

LEI Nº 2121 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021.

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar na importância de R$ 168.000,00.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, delibera e eu sanciono a seguinte LEI:

Artigo 1º – Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar na importância de R$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais), para reforço da Dotação Orçamentária constante no ANEXO I.

Artigo 2º – Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO até o mês de setembro/2021 (fonte: 241), nos termos do art. 42, combinado com o art. 43, § 1º, Item II, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º – Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 04 de Novembro de 2021.

Maria de Fátima Pacheco
Prefeita

Câmara Municipal de Quissamã - RJ
APROVADO
TURNO ÚNICO
03 / 11 / 2021

MARCIO OLIVEIRA PESSANHA:08386330724
Assinado de forma digital por MARCIO OLIVEIRA PESSANHA:08386330724
Dados: 2021.11.04 11:05:58 -03'00'

Publicado no Jornal
Diário Oficial de Quissamã
Em 05 / 11 / 2021
Edição: 1671

Assinatura
Rosemery de Souza
Coordenador de Apoio Administrativo de Governo
Matrícula: 207

República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Quissamã
Av. Francisco de Assis Carneiro da Silva, 497 – Alto Alegre
CEP 28.735-000 – Quissamã

ANEXO I

PREVISÃO (ATÉ SETEMBRO/2021)	Fonte 241	22.507,47
ARRECADAÇÃO (ATÉ SETEMBRO/2021)	Fonte 241	2.897.466,44
EXCESSO APURADO (ATÉ SETEMBRO/2021)	Fonte 241	2.874.958,97
UTILIZADO NESTE PROJETO DE LEI		**168.000,00**

SALDO DISPONÍVEL: 2.706.958,97

CÓDIGOS			VALORES
PROGRAMA DE TRABALHO	**FICHA**	**DESPESA**	**REFORÇO**
FMS 36.01-10.305.0057.1.054	1146	4490.52	168.000,00
TOTAL			**168.000,00**